|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | SEI nº 00146.000536/2023-75 |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR e Fórum de Presidentes |
| ASSUNTO | Aprovação da minuta de anteprojeto de resolução para alteração da Resolução CAU/BR nº 93/2014 sobre certidões e cria a CAT-O |

DELIBERAÇÃO N° 026 /2023 –CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 3 e 4 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as demandas encaminhadas pelo Fórum de Presidentes, CAUsUF, Conselheiros Federais, assim como por profissionais e representantes das pessoas jurídicas por meio da RIA, quanto às mudanças e melhorias nas Certidões emitidas pelo CAU, regulamentadas pela Resolução CAU/BR nº 93/2014;

Considerando os Protocolos com demandas relacionadas ao assunto: Siccau nº 1540801/2022(CEP-BR), 1779482 (TO), 1799765 (MG) e SEI 00146.0002442023-32 (CSC/Fórum)

Considerando a Resolução CAU/BR nº 93, de 7 de novembro de 2014, que dispõe sobre a emissão de certidões pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Considerando a Lei nº 13.433, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratações para as Administrações Públicas, que revoga a Lei 8.666/ XX em 30 de dezembro de 2023;

Considerando a proposta de revisão da Resolução 93 que foi apresentada aos CAU/UF no dia 30 de maio de 2023, durante o II Encontro Temático da CEP-CAU/BR em Natal – RN;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o normativo vigente para adequar as Certidões do CAU às recomendações da Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD) e criar a nova Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAT-O) para atender as empresas participantes de Licitações; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1 - Aprovar a minuta de anteprojeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 93/2014, que dispõe sobre a emissão de Certidões pelo CAU, e enviar para contribuição e complementação por parte das comissões competentes e setores pertinentes para ser colocada em Consulta Pública em 16/8/2023, seguindo os procedimentos dispostos na Resolução CAU/BR nº 219/2022 para aprovação de atos normativos no CAU/BR;

2 - Informar que a CEP-CAU/BR previu o seguinte cronograma de ações com o objetivo de enviar esse anteprojeto para apreciação da Plenária do CAU/BR até setembro de 2023:

* 04/8/2023 - enviar a minuta de anteprojeto para CPFI, Ger. CSC e Ass. Jurídica;
* 14/8/2023 - receber as contribuições da CPFI, Ger. CSC e Jurídico;
* 15/8/2023 - apresentar o anteprojeto aos CAU/UF durante o II Encontro em Brasília;
* 16/8/2023 - aprovar o texto final do anteprojeto de resolução e colocar em Consulta Pública
* 30/8/2023 – término da Consulta Pública (de 15 dias); e
* 31/8/2023 – aprovar o projeto de resolução na reunião ordinária e enviar ao Plenário do CAU/BR; e
* 21/9/2023 – reunião plenária do CAU/BR.

3 – Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio desta Deliberação e da minuta de anteprojeto em anexo, à CPFI-CAU/BR, à Gerencia do CSC e Assessoria Jurídica do CAU/BR, solicitando que enviem suas contribuições à CEP-CAU/BR, por e-mail, **até dia 14 de agosto de 2023**, conforme cronograma previsto no item 2 acima;

4 - Cancelar a Deliberação nº 054/2022-CEP-CAU/BR e solicitar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) a atualização do documento publicado no Portal da Transparência;

5 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar esta Deliberação e arquivo anexo à Presidência pelo SEI nº00146.000536/2023-75, e enviar por e- mail à CPFI, Ger. do CSC e Assessoria Jurídica; Tramitar os protocolos Siccau nº 1540801/2022(CEP-BR), 1779482 (TO), 1799765 (MG) e SEI 00146.0002442023-32 (CSC/Fórum) para providencias da Presidência | até 4/8  |
| As providencias para cancelar a Deliberação 054/2022 publicada no Portal da Transparência | 10 dias  |
| 2 | Presidência | Enviar esta Deliberação e o anteprojeto anexo à CPFI, Ger. Do CSC e Ass. Jurídica (aos cuidados do Dr. Eduardo); e | 3 dias |
| Tramitar os protocolos Siccau nº 1540801/2022(CEP-BR), 1779482 (TO), 1799765 (MG) e SEI 00146.0002442023-32 (CSC/Fórum) em resposta aos demandantes | 10 dias |
| 3 | CPFI  | Enviar as contribuições ao texto do anteprojeto para CEP | Até 14/8 |
| 4  | Ger. CSC | Enviar as contribuições ao texto do anteprojeto para CEP para definição do prazo de implantação das novas regras | Até 14/8 |
| 5 | ASSJUR | Enviar as contribuições ao texto do anteprojeto para CEP | Até 14/8 |
| 6 | Presidência | Restituir à SGM e CEP o protocolo/processo SEI com as contribuições da CPFI, Ger. CSC e ASSJUR | Até 16/8 |

6 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos **demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 3 de agosto de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO** Coordenadora**ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS** Membro**RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO** Membro | **ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA** Coordenadora-Adjunta**GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO** Membro |

129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR

(Híbrida)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora  | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| Coord-Adjunta | Ana Cristina Lima Barreiros da Silva | X |  |  |  |
| Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
| Membro | **Gilcinea Barbosa da Conceição** | X |  |  |  |
| Membro | Rubens Fernando P. de Camillo | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 03/08/2023**Matéria em votação:** Aprovação da minuta de anteprojeto de resolução para alteração da Resolução CAU/BR nº 93/2014 sobre certidões e cria a CAT-O**Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05) **Impedimento/suspeição**: (00)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Patrícia Silva Luz de Macedo**Assessoria Técnica:** Claudia de M. Quaresma e Laís Ramalho Maia |